



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 3769/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento a Saúde do Mun

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.apiai.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _ , _ de _ de 2023.

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

PROCESSO N.º 3769/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** torna público nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º123/2006, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 331 de 07 de novembro de 2007, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUN**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais anexos.

1.2. Esta licitação atende ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde .

ÍNICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/03/2023

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/03/2023 às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2023 às 14h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2023 às 14h

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUN**, cujas especificações detalhadas se encontram no **Anexo I**.

2.2 – A aquisição será processada com base no menor preço por item ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 – A(s) Detentoras da Atas ficam obrigadas a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

2.5. O valor total estimado para esta aquisição importa em **R\$ 8.581.951,66 (oito milhões quinhentos e oitenta um mil novecentos e cinquenta um reais e sessenta seis centavos)**.

2.6. O valor indicado acima corresponde à média adquirida pelo departamento de compras, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET,

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, do mesmo diploma.

3.6. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, face ao disposto no art. 4º, inciso X da Lei n.º 10.520/2002.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento vigente no município através da Seguinte dotação:

Unid. Orç. 02 07 – Unid. Ex. 02 07 01 – Funç. Programática 10 301 0007 2028 (atenção básica) e 10 302 0007 2030 (media e alta complexidade) – Categoria: 3 3 90 30 – material de consumo - recursos: 01.310 Proprio; 02 300 estadual – 02 300 federal.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.2 Será vedada a participação:

5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

de empresas em “consórcio” neste certame.

5.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.5 Estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.6 Empresas sob processo de falência, judicialmente decretada;

5.2.7 Cooperativas e Entidades sem fins lucrativos;

5.2.8 Impedidas de receber recursos públicos

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL, conforme ANEXO III;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL, conforme ANEXO VI e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

5.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV;

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

c) na possibilidade de ME/EPP vencer as duas cotas, a empresa deverá se comprometer a reajustar seu valor para o menor registrado, caso contrário o próprio sistema de software (4R sistema) fará.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.1 As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

8. PARTICIPAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 nos termos deste Edital.

8.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail contato@bll.org.br.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES, OU FASE COMPETITIVA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances (será liberado de aproximadamente de 10 em 10 itens).
- 9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9 O lance deverá ser ofertado **o menor preço**.
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,0001.
- 9.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço através, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.25. Os itens são de ampla participação.
- 9.25.1. No caso dos itens de ampla participação e Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "12.2.2", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.25.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem "9.25.1", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 /93.

9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.33. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.34. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.35. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.36. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e ocorrência será registrada em ata;

9.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.38. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.39. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.40. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.41. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.43. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, que deverá estar anexado na plataforma, observado o disposto neste Edital.

9.44. Se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.45. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor por item.

9.46. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta com o menor valor por item.

9.47. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.4. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos **ANEXO I**.

10.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAL

11.1. A Empresa vencedora, deverá além de anexar na plataforma toda documentação de habilitação bem como sua proposta, **TAMBEM DEVERÁ ENCAMINHAR VIA CORREIOS ao departamento de licitações, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (três)DIAS ÚTEIS**, a documentação (ainda que seja com autenticações digitais e documentos emitidos diretamente pela internet) e proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável.

11.2. A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão .

11.3. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

11.4. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

11.5. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Devendo conceder o produto com garantia de no mínimo 75% do seu prazo de validade contados da sua fabricação.

11.6. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

qualquer fim.

11.7. Juntamente com a proposta escrita a empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação, original, exceto aqueles emitidos pela internet, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura do Município de Apiaí.**

11.8. A proposta de preços escrita e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ - A/C** Departamento de Licitações da Prefeitura, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAI - SP, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

“PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) – ANEXADOS NA PLATAFORMA

11.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, bem como com a documentação anexada na plataforma na data do pregão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **180 (cento e oitenta)** dias da abertura da sessão pública virtual.

12.1.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

12.2 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não se já entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de regularidade com FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”*;

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio de certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil*;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de certidão negativa de débitos Tributários da Dívida ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante*;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de certidão negativa de débitos Tributários Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011*;

*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos documentos de habilitação

12.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3.1.1 será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

12.3.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**

12.4. Qualificação Econômico -Financeira.

12.4.1. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico - financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1 Licença de funcionamento vigente expedido pela ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual ou Vigilância Sanitária Municipal.

12.6. Documentação Complementar:

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

12.6.1. declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

12.6.2. declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

12.6.3. declaração de que não integra seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

12.6.4. declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade com prazo de validade de no mínimo 75% contados da sua fabricação, sob as penas da Lei

12.6.5. declaração especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

12.6.6. Declaração sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

12.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qual quer de suas esferas

12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e /ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10. A não-regularização fiscal e /ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Edital.

12.13. Na licitação, havendo inabilitação, das microempresas e empresas de pequeno porte, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Indicar o número do pregão eletrônico.
- c) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).
- g) Indicar o representante legal com poderes para assinar o termo de contrato e demais atos pertinentes.**

13.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis, após a homologação.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

14.3. As medidas referidas no item acima poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Licitações, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br ou protocolado no Paço Municipal.

14.4. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

14.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

14.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.7. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.8. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15. Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do email: licitacoes@apiai.sp.gov.br.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº8.666, de 1993;

19. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos na referida ordem, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

19.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, agendada com os responsáveis, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19.3. No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura do Município de Apiaí procederá à imediata devolução.

19.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.

19.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura poderá:

19.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.2. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.6. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

20. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

20.1. Do Município:

20.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

20.1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

20.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

20.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

20.2. Da Empresa Detentora da Ata:

20.2.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos, devendo ter 75% do seu prazo de validade contados da sua fabricação;

20.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

produtos vendidos;

20.2.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

20.2.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

20.2.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação nos locais acordados;

20.2.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura do Município de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

20.2.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

21. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada por preposto da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Apiaí.

21.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Apiaí, para representá-la sempre que for necessário.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos acompanhados da nota fiscal correspondente, será encaminhado para liquidação e pagamento da despesa, que será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de **15 (quinze) dias**.

22.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.3. A Prefeitura do Município de Apiaí reserva -se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

22.4. A Prefeitura do Município de Apiaí poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

compensação financeira.

22.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

22.7. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em nome da contratada.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura do Município de Apiaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

23.3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

23.3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

23.3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

23.3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

23.3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

23.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

23.3.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

23.4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

23.4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

23.4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

23.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

23.4.4. Fizer declaração falsa;

23.4.5. Cometer fraude fiscal.

23.5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º8.666/93.

23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Apiaí, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

23.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, aceitar, retirar o instrumento equivalente ou **deixar de apresentar os documentos exigidos como condição para assinatura da ata** dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º10.520/02.

23.9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.

23.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

23.11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

23.12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º10.520/02 (LC n.º123, art. 43, §2º).

23.13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

23.14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

23.15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura da Ata de Registro de Preços.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.apiai.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
 - ANEXO II – Modelo de proposta;
 - ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;
 - ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Apiaí/SP, 10 de março de 2023.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
PROCESSO N.º 3769//2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	Tipo Cota
1	45.01.07520 - ABIRATERONA 250MG	1500	COMP	ABERTA
2	45.01.09680 - ACEBROFILINA - 30MG/ML	750	FRC	ABERTA
3	45.01.07521 - ACEBROFILINA 5MG/ML	1125	FRC	ABERTA
4	45.01.07384 - ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I COLECALCIFEROL 10.000 U.I	750	FRC	ABERTA
5	45.01.09681 - ACETILCISTEINA 200MG - 200MG	1500	SCH	ABERTA
6	45.01.07522 - ACETILCISTEINA 20MG/ML	750	FRC	ABERTA
7	44.04.00177 - ACETILCISTEINA 40MG/ML - 40MG FRC	750	CX	ABERTA
8	45.01.07523 - ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	6000	SCH	ABERTA
9	45.01.09758 - ACICLOVIR 200MG	6000	CPR	ABERTA
10	45.01.07524 - ACICLOVIR 5% CREME	375	TB	ABERTA
11	45.01.00121 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	90000	CPR	ABERTA
12	45.01.09684 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	75	AMP	ABERTA
13	45.01.09682 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - 200MG/ML	600	FRC	ABERTA
14	45.01.09683 - ACIDO ASCORBICO 500MG	6000	CPR	ABERTA
15	45.01.00653 - ACIDO FOLICO 5 MG	30000	COMP	ABERTA
16	45.01.09685 - ACIDO MEFENAMICO 500MG	750	CPR	ABERTA
17	45.01.07525 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG	750	COMP	ABERTA
18	45.01.07526 - ACIDO VALPROICO 250MG	75000	CPS	ABERTA
19	45.01.07527 - ACIDO VALPROICO 500MG	13500	CPS	ABERTA
20	45.01.07528 - ACIDO VALPROICO 50MG/ML	225	FRC	ABERTA
21	45.01.00241 - AGUA DESTILADA	600	AMP	ABERTA
22	45.01.07529 - ALBENDAZOL 400MG	3000	COMP	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

23	45.01.07340 - ALBENDAZOL 40MG/ML	1125	FRC	ABERTA
24	45.01.09686 - ALFATOCOFEROL 400MG	2250	CPS	ABERTA
25	45.01.00125 - ALOPURINOL 100MG	22500	CPR	ABERTA
26	45.01.06326 - ALOPURINOL 300 MG	37500	CPR	ABERTA
27	45.01.07530 - ALPRAZOLAM 1MG	37500	COMP	ABERTA
28	45.01.07531 - ALPRAZOLAM 2MG	30000	COMP	ABERTA
29	45.01.07532 - AMBROXOL 3MG/ML	750	FRC	ABERTA
30	45.01.07533 - AMBROXOL 6MG/ML	750	FRC	ABERTA
31	45.01.07534 - AMINIFILINA 100MG	3750	COMP	ABERTA
32	45.01.00128 - AMIODARONA 200MG	7500	CPR	ABERTA
33	45.01.06329 - AMITRIPTILINA 25 MG	112500	CPR	ABERTA
34	45.01.07535 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 25MG+6,25MG/ML	750	FRC	ABERTA
35	45.01.09687 - AMOXICILINA 250MG/5ML	750	FRC	ABERTA
36	45.01.07536 - AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	22500	COMP	ABERTA
37	45.01.07537 - AMOXILINA 500MG	15000	CPS	ABERTA
38	45.01.07538 - ANASTRAZOL 1MG	1500	COMP	ABERTA
39	45.01.00459 - ANLÓDIPINO 5MG	150000	CPR	ABERTA
40	45.01.09679 - ASPIRINA PREVENT	3750	CPR	ABERTA
41	45.01.09688 - ATENOLOL 25MG	22500	CPR	ABERTA
42	45.01.09759 - ATENOLOL 50MG	30000	CPR	ABERTA
43	45.01.09689 - ATROVASTATINA 10MG	7500	CPR	ABERTA
44	45.01.09690 - ATROVASTATINA 20MG	7500	CPR	ABERTA
45	45.01.07541 - AZITROMICINA 40MG/ML 900MG	1500	FRC	ABERTA
46	45.01.06339 - AZITROMICINA 500 MG	22500	COMP	ABERTA
47	45.01.09760 - BACLOFENO 10 MG	18750	CPR	ABERTA
48	45.01.09691 - BENZILPENICILINA 1.200UI	675	AMP	ABERTA
49	45.01.09693 - BENZILPENICILINA 400.000 ui + PROCAINA	75	AMP	ABERTA
50	45.01.09692 - BENZILPNICILINA 6.000 UI	75	AMP	ABERTA
51	45.01.09674 - BETAISTINA 16MG	3750	CPR	ABERTA
52	45.01.09761 - BIPERIDENO 2 MG	22500	CPR	ABERTA
53	45.01.07453 - BIPERIDENO 5MG/ML INJ	113	AMP	ABERTA
54	45.01.09762 - BISACODIL 5 MG	1350	CPR	ABERTA
55	45.01.09763 - BROMAZEPAM 3 MG	7500	CPR	ABERTA
56	45.01.06540 - BROMAZEPAN 6 MG	4500	CPR	ABERTA
57	45.01.00596 - BROMOPRIDA 10MG	7500	CPR	ABERTA
58	45.01.09694 - BROMOPRIDA 4MG/ML	300	FRC	ABERTA
59	45.01.09764 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE	375	FRC	ABERTA
60	45.01.07544 - BUDESONIDA 50MCG	450	FRC	ABERTA
61	45.01.09765 - BUPROPIONA 150MG	7500	CPR	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

62	45.01.06779 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4MG/ML	450	FRC	ABERTA
63	45.01.09695 - CAPTOPRIL 25MG	22500	CPR	ABERTA
64	45.01.09766 - CARBAMAZEPINA 200MG	105000	CPR	ABERTA
65	45.01.07545 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML	150	FRC	ABERTA
66	45.01.09696 - CARBOCISTEINA 20MG/ML 100ML	225	FRC	ABERTA
67	45.01.09697 - CARBOCISTEINA 50MG/ML 100ML	225	FRC	ABERTA
68	45.01.07546 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 + 400UI	7500	COMP	ABERTA
69	45.01.09767 - CARBONATO DE LITIO 300 MG	18750	CPR	ABERTA
70	45.01.09698 - CARMELOSE SODICA 5MG/ML	150	FRC	ABERTA
71	45.01.06354 - CARVEDILOL 12,5 MG	24000	CPR	ABERTA
72	45.01.06353 - CARVEDILOL 25MG	18750	CPR	ABERTA
73	45.01.06355 - CARVEDILOL 3,125MG	15000	CPR	ABERTA
74	45.01.09768 - CARVEDILOL 6,25MG	33750	CPR	ABERTA
75	45.01.09699 - CEFALEXINA 25MG/ML	225	FRC	ABERTA
76	45.01.06356 - CEFALEXINA 500 MG	26250	CPS	ABERTA
77	45.01.06556 - CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ.	750	AMP	ABERTA
78	45.01.07547 - CEFTRIAXONA SODICA 500 - INJ	375	FRC	ABERTA
79	45.01.07548 - CELECOXIBE 200MG	7500	COMP	ABERTA
80	45.01.07496 - CETOCONAZOL 2% CREME	225	TB	ABERTA
81	45.01.07549 - CETOCONAZOL 200MG	1200	COMP	ABERTA
82	45.01.03746 - CETOPROFENO 100 MG	15000	COMP	ABERTA
83	45.01.07550 - CETOPROFENO 100MG - INJ	225	AMP	ABERTA
84	45.01.07551 - CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5 + 100 + 100MG - INJ	600	AMP	ABERTA
85	45.01.09700 - CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PRIRIDOXINA 5000	6000	CPR	ABERTA
86	45.01.07552 - CICLOBENZAPRINA 5MG	21000	COMP	ABERTA
87	45.01.00667 - CILOSTAZOL 100MG	1125	COMP	ABERTA
88	45.01.00595 - CILOSTAZOL 50MG	1500	CPR	ABERTA
89	45.01.07553 - CIMETIDINA 150MG/ML - INJ	225	AMP	ABERTA
90	45.01.06770 - CIMETIDINA 200 MG	12750	CPR	ABERTA
91	45.01.09701 - CINARIZINA 25MG	7500	CPR	ABERTA
92	45.01.06360 - CINARIZINA 75MG	11250	CPR	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

93	45.01.06562 - CIPROFLOXACINO 500MG	7500	CPR	ABERTA
94	45.01.07554 - CITALOPRAM 20MG	17250	COMP	ABERTA
95	45.01.09707 - CLARITROMICINA 500MG	9000	CPR	ABERTA
96	45.01.09702 - CLINDAMICINA 300MG	750	CPS	ABERTA
97	45.01.00669 - CLOBAZAN 10 MG	3750	COMP	ABERTA
98	45.01.09703 - CLOBAZAN 20MG	7500	CPR	ABERTA
99	45.01.07557 - CLOMIPRAMINA 25MG	26250	COMP	ABERTA
100	45.01.07558 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML	750	FRC	ABERTA
101	45.01.07559 - CLONAZEPAM 2MG	112500	COMP	ABERTA
102	45.01.00137 - CLOPIDOGREL - 75MG	16500	CPR	ABERTA
103	45.01.06366 - CLORETO DE SODIO SOL. NASAL 0,9%	750	FRC	ABERTA
104	45.01.09730 - CLORIDRATO DE LAMOTRIGINA - 100MG	2250	CPR	ABERTA
105	45.01.09730 - CLORIDRATO DE LAMOTRIGINA - 50MG	2250	CPR	ABERTA
106	45.01.06367 - CLORPROMAZINA 100MG	33750	CPR	ABERTA
107	45.01.06368 - CLORPROMAZINA 25MG	11250	CPR	ABERTA
108	45.01.07561 - CLORTALIDONA 12,5MG	9000	COMP	ABERTA
109	45.01.09706 - CLORTALIDONA 25MG	9000	CPR	ABERTA
110	45.01.09704 - CODEINA 30MG	15000	CPR	ABERTA
111	45.01.09705 - COLCICHINA 0,25MG	9000	CPR	ABERTA
112	45.01.09709 - COLECALCIFERAL 50.000 UI	6000	CPR	ABERTA
113	45.01.09708 - COLECALCIFEROL 7.000 UI	7500	CPR	ABERTA
114	45.01.00186 - COMBODART	4500	CPR	ABERTA
115	45.01.09775 - COMPLEXO B	75000	CPR	ABERTA
116	45.01.09646 - COMPLEXO B - SUSPENSÃO	300	FRC	ABERTA
117	45.01.09710 - COMPLEXO B 1ML	225	AMP	ABERTA
118	45.01.07293 - CONCERTA 18MG	2250	CPR	ABERTA
119	45.01.06486 - CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	12750	CPR	ABERTA
120	45.01.09753 - DEPAKPOTE ER 500MG	1350	CPR	ABERTA
121	45.01.07565 - DESLORATADINA 0,5MG/ML	375	FRC	ABERTA
122	45.01.07566 - DESLORATADINA 5MG	7500	COMP	ABERTA
123	45.01.07567 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	750	FRC	ABERTA
124	45.01.07568 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ	375	AMP	ABERTA
125	45.01.06375 - DEXAMETASONA 4MG	6000	CPR	ABERTA
126	45.01.00673 - DEXAMETASONA COLIRIO	75	FRC	ABERTA
127	45.01.07569 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	750	FRC	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

128	45.01.07570 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	4500	COMP	ABERTA
129	45.01.06590 - DIAZEPAM 10MG	37500	CPR	ABERTA
130	45.01.06244 - DIAZEPAN 5MG/2ML	75	AMP	ABERTA
131	45.01.07571 - DICLOFENACO 25MG/ML - INJ	150	AMP	ABERTA
132	45.01.00677 - DICLOFENACO 50 MG	4500	CPR	ABERTA
133	45.01.00143 - DIGOXINA 0,25MG	9000	CPR	ABERTA
134	45.01.09711 - DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 25 + 5MG/ML	600	FRC	ABERTA
135	45.01.09712 - DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML	225	AMP	ABERTA
136	45.01.07572 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	90000	COMP	ABERTA
137	45.01.07573 - DIPIRONA 500 MG	37500	COMP	ABERTA
138	45.01.06384 - DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL	750	FRC	ABERTA
139	45.01.09769 - DIPIRONA 500MG/ML	375	AMP	ABERTA
140	45.01.06383 - DIPROP. DE BETAMETASONA + FOSF. DIS. DE BETAMETASONA 5MG+2MG INJ.	600	AMP	ABERTA
141	45.01.07563 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500	3000	COMP	ABERTA
142	45.01.07575 - DOMPERIDONA 1 MG/ML	225	FRC	ABERTA
143	45.01.09770 - DOMPERIDONA 10 MG	4500	CPR	ABERTA
144	45.01.09771 - DOXAZOSINA 2MG	16500	CPR	ABERTA
145	45.01.09772 - DOXAZOSINA 4 MG	22500	CPR	ABERTA
146	45.01.09713 - DOXICICLINA 100MG	2250	CPS	ABERTA
147	45.01.07579 - DULOXETINA 30MG	18750	COMP	ABERTA
148	45.01.07580 - DULOXETINA 60MG	18750	COMP	ABERTA
149	45.01.09669 - ELIQUIS 5MG	600	CPR	ABERTA
150	45.01.06605 - ENALAPRIL 10MG	75000	CPR	ABERTA
151	45.01.06606 - ENALAPRIL 20 MG	60000	CPR	ABERTA
152	45.01.07581 - ENOXAPARINA 40MG/ML	375	AMP	ABERTA
153	45.01.06607 - EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	375	AMP	ABERTA
154	45.01.07582 - ESCITALOPRAM 20MG	60000	COMP	ABERTA
155	45.01.07583 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4+500MG/ML - INJ	300	AMP	ABERTA
156	45.01.07584 - ESCOPOLAMINA 10MG	9000	COMP	ABERTA
157	45.01.09714 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML	300	AMP	ABERTA
158	45.01.07585 - ESPIRAMICINA 1,5 MUI	750	COMP	ABERTA
159	45.01.09773 - ESPIRONOLACTONA 100MG	15000	CPR	ABERTA
160	45.01.07586 - ESPIRONOLACTONA 25MG	60000	COMP	ABERTA
161	45.01.09715 - ETODOLACO 500MG	3750	CPR	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

162	45.01.06388 - FENITOINA 100MG	22500	CPR	ABERTA
163	45.01.06165 - FENOBARBITAL 100 MG	37500	COMP	ABERTA
164	45.01.07588 - FENOBARBITAL 40MG/ML	150	FRC	ABERTA
165	45.01.09716 - FERRIPOLIMATOSE 50MG/ML	375	FRC	ABERTA
166	45.01.07636 - FERROPOLIMALTOSE 100MG	150	COMP	ABERTA
167	45.01.07199 - FINASTERIDA 5 MG	15000	CPR	ABERTA
168	45.01.06613 - FLUCONAZOL 150 MG	3750	CPR	ABERTA
169	45.01.09717 - FLUNARIZINA 10MG	2250	CPR	ABERTA
170	45.01.09718 - FLUOCINOLONA + POLIMIXINA	225	FRC	ABERTA
171	45.01.07018 - FLUOXETINA 20 MG	75000	CPR	ABERTA
172	45.01.00661 - FUROATO DE FLUTICASONA 27,50 MCG - 120 dose	113	FRC	ABERTA
173	45.01.07633 - FUROATO DE MOMETASONA - 0,05% 60 DOSES	75	FRC	ABERTA
174	45.01.07633 - FUROATO DE MOMETASONA - DE 0,05% 60 DOSES	75	FRC	ABERTA
175	45.01.06880 - FUROSEMIDA 10MG/ML	225	AMP	ABERTA
176	45.01.06396 - FUROSEMIDA 40 MG	22500	CPR	ABERTA
177	45.01.09675 - GABAPENTINA 300MG	750	CPR	ABERTA
178	45.01.09719 - GALANTAMINA - 16MG	750	CPR	ABERTA
179	45.01.09719 - GALANTAMINA - 24MG	750	CPR	ABERTA
180	45.01.06275 - GALVUS 50MG	900	COMP	ABERTA
181	45.01.09672 - GENFIBROZILA 900MG	600	CPR	ABERTA
182	45.01.09720 - GINCO BILOPA 120MG	3750	CPR	ABERTA
183	45.01.06623 - GLIBENCLAMIDA 5MG	37500	CPR	ABERTA
184	45.01.03901 - GLICLAZIDA 30 MG	13500	CPR	ABERTA
185	45.01.07305 - GLICLAZIDA 60MG	6000	COMP	ABERTA
186	45.01.07590 - GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400 MG	30000	COMP	ABERTA
187	45.01.06944 - GLICOSE 25% - INJ	600	AMP	ABERTA
188	45.01.06241 - GLICOSE 50% - INJ	600	AMP	ABERTA
189	45.01.00684 - GLIMEPIRIDA 2 MG	52500	COMP	ABERTA
190	45.01.07592 - GLIMEPIRIDA 4 MG	37500	COMP	ABERTA
191	45.01.07594 - HALOPERIDOL 2MG/ML	75	FRC	ABERTA
192	45.01.09721 - HALOPERIDOL 50MG/ML	1500	AMP	ABERTA
193	45.01.07595 - HALOPERIDOL 5MG	22500	COMP	ABERTA
194	45.01.07593 - HARPAGOPHITUM PROCUMBENS - 300mg	2250	CPR	ABERTA
195	45.01.09722 - HEDERA HELIX L. 5MG/ML - 10MG/ML	225	FRC	ABERTA
196	45.01.09722 - HEDERA HELIX L. 5MG/ML - 5MG/ML	225	FRC	ABERTA
197	45.01.09724 - HIALURONATO DE SODIO 0,15%	75	FRC	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

198	45.01.09723 - HIDRALAZINA 25MG	6000	CPR	ABERTA
199	45.01.09678 - HIDRALAZINA 50MG	6000	CPR	ABERTA
200	45.01.09725 - HIDROCLORTIAZIDA 25MG	75000	CPR	ABERTA
201	45.01.07596 - HIDROCORTISONA 100MG - INJ	225	AMP	ABERTA
202	45.01.09726 - HIDROCORTISONA 10MG/G	75	BISN	ABERTA
203	45.01.07597 - HIDROCORTISONA 500MG - INJ	375	FRC	ABERTA
204	45.01.07598 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	113	FRC	ABERTA
205	45.01.07599 - HIDROXIZINA 2MG/ML	225	FRC	ABERTA
206	45.01.07049 - HYLO GEL SOL. OFT - 2MG/ML 0,2% (USAPHARM) 10ML	38	FRC	ABERTA
207	45.01.00155 - IBUPROFENO 100MG/ML	1125	FRC	ABERTA
208	45.01.09279 - IBUPROFENO 300 MG	60000	CPR	ABERTA
209	45.01.07159 - IBUPROFENO 50MG/ML	1125	FRC	ABERTA
210	45.01.06411 - IBUPROFENO 600 MG	11250	CPR	ABERTA
211	45.01.06412 - IMPRAMINA 25MG	9000	CPR	ABERTA
212	45.01.09727 - INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML CANETA	375	UN	ABERTA
213	45.01.07603 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML 10ML	225	FRC	ABERTA
214	45.01.09728 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML	375	UN	ABERTA
215	45.01.07602 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UI/ML 10ML	225	FRC	ABERTA
216	45.01.07038 - INSULINA LISPRO HUMALOG 100UI/ML 3ML REFIL P/ CANETA	375	UN	ABERTA
217	45.01.07826 - INSULINA TRESIBA - 100UI/ML CANETA	375	UN	ABERTA
218	45.01.09429 - IPRATOPIO 0,25MG/ML	150	FRC	ABERTA
219	45.01.07604 - ISOSSORBIDA 20MG	3750	COMP	ABERTA
220	45.01.07160 - ISOSSORBIDA 5MG SUBL	3000	CPR	ABERTA
221	45.01.09729 - ITRACONAZOL 100MG	2250	CPS	ABERTA
222	45.01.06645 - IVERMECTINA 6MG	1500	CPR	ABERTA
223	45.01.09752 - JARDIANCE 25MG	750	CPR	ABERTA
224	45.01.07606 - LACTULOSE 667MG/ML	600	FRC	ABERTA
225	45.01.07607 - LANSOPRAZOL 30MG	2250	COMP	ABERTA
226	45.01.07363 - LEVETIRACETAM 100MG/ML	38	FRC	ABERTA
227	45.01.09731 - LEVETIRACETAM 250MG	2250	CPR	ABERTA
228	45.01.07649 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25	4500	COMP	ABERTA
229	45.01.07650 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	6000	COMP	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

230	45.01.00689 - LEVOFLOXACINO 500 MG	3000	COMP	ABERTA
231	45.01.06966 - LEVOFLOXACINO 750 MG	1500	CPR	ABERTA
232	45.01.06994 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG	6000	CPR	ABERTA
233	45.01.09280 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	15000	CPR	ABERTA
234	45.01.06774 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	750	CART	ABERTA
235	45.01.07608 - LEVOTIROXINA 100 MCG	10500	COMP	ABERTA
236	45.01.07437 - LEVOTIROXINA 25MCG	11250	COMP	ABERTA
237	45.01.07609 - LEVOTIROXINA 50MCG	18750	COMP	ABERTA
238	45.01.07610 - LEVOTIROXINA 75MCG	9000	COMP	ABERTA
239	45.01.06427 - LORATADINA 1 MG/ML	1125	FRC	ABERTA
240	45.01.06665 - LORATADINA 10MG	37500	CPR	ABERTA
241	45.01.06995 - LOSARTANA 50MG	187500	CPR	ABERTA
242	45.01.06776 - MEBENDAZOL 100 MG	1500	CPR	ABERTA
243	45.01.07278 - MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	225	FRC	ABERTA
244	45.01.09733 - MEDROXPROGESTERONA 150MG/ML	600	AMP	ABERTA
245	45.01.07612 - MELOXICAM 15MG	15000	COMP	ABERTA
246	45.01.09732 - METFORMINA 500MG	75000	CPR	ABERTA
247	45.01.07613 - METFORMINA 850MG	135000	COMP	ABERTA
248	45.01.06432 - METILDOPA 250 MG	37500	CPR	ABERTA
249	45.01.06433 - METILDOPA 500 MG	30000	CPR	ABERTA
250	45.01.02201 - METILFENIDATO 10MG	26250	CPR	ABERTA
251	45.01.07615 - METOCLOPRAMIDA - INJ - 5MG/ML	375	AMP	ABERTA
252	45.01.00160 - METOCLOPRAMIDA 10MG	15000	CPR	ABERTA
253	45.01.07616 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	150	FRC	ABERTA
254	45.01.07617 - METOPROLOL 50MG - 25 MG	9000	COMP	ABERTA
255	45.01.07617 - METOPROLOL 50MG - 50 MG	9000	COMP	ABERTA
256	45.01.07618 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - 50g	300	TB	ABERTA
257	45.01.09735 - METRONIDAZOL 250MG	15000	CPR	ABERTA
258	45.01.09734 - METRONIDAZOL 40MG/ML	38	FRC	ABERTA
259	45.01.07619 - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80g	225	TB	ABERTA
260	45.01.09736 - MICONAZOL CREME - 20MG 20G	150	BISN	ABERTA
261	45.01.07620 - MIRTAZAPINA 15MG	2250	COMP	ABERTA
262	45.01.07621 - MONTELUCASTE 4MG	3750	SCH	ABERTA
263	45.01.07622 - MORFINA 10MG	2250	COMP	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

264	45.01.06253 - MORFINA 30MG	2250	CPR	ABERTA
265	45.01.09737 - MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML	150	FRC	ABERTA
266	45.01.07624 - NALTREXONA 50MG	13500	COMP	ABERTA
267	45.01.07626 - NEOMICINA + BACITRACINA 5+250MG - 10g	750	TB	ABERTA
268	45.01.07381 - NESINA 25 MG	750	CPR	ABERTA
269	45.01.07627 - NIFEDIPINO 20MG	22500	COMP	ABERTA
270	45.01.06453 - NIMESULIDA 100MG	45000	CPR	ABERTA
271	45.01.07628 - NIMESULIDA 50MG/ML	150	FRC	ABERTA
272	45.01.07629 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200.000UI - 60g	750	TB	ABERTA
273	45.01.06699 - NISTATINA 100.000 UI/ML - 50ML	225	FRC	ABERTA
274	45.01.07630 - NISTATINA 25.000UI - CREME VAGINAL - 60g	375	TB	ABERTA
275	45.01.07631 - NITAZOXANIDA 20MG/ML - 45ml	225	FRC	ABERTA
276	45.01.07634 - NITRAZEPAM 5MG	750	COMP	ABERTA
277	45.01.06457 - NITROFURANTOINA 100 MG	22500	CPR	ABERTA
278	45.01.06458 - NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIL VALERATO 50MG + 5MG/ML	1500	AMP	ABERTA
279	45.01.06703 - NORFLOXACINO 400MG	1125	CPR	ABERTA
280	45.01.07638 - NORTIPTILINA 25MG	750	COMP	ABERTA
281	45.01.09757 - OFEV 150MG	900	CPR	ABERTA
282	45.01.09738 - OLANZAPINA - 10MG	3750	CPR	ABERTA
283	45.01.09738 - OLANZAPINA - 5MG	3750	CPR	ABERTA
284	45.01.07371 - OLAPATADINA SOL. OFALMICA	75	FRC	ABERTA
285	45.01.07639 - OLEO MINERAL - 100ml	225	FRC	ABERTA
286	45.01.07640 - OMEPRAZOL 20MG	90000	CPS	ABERTA
287	45.01.07676 - ONDANSETRONA 2MG/ML - INJ	300	AMP	ABERTA
288	45.01.09667 - ONDANSETRONA 4MG	7500	CPR	ABERTA
289	45.01.07641 - OXCARBAZEPINA 300MG	7500	COMP	ABERTA
290	45.01.07642 - OXCARBAZEPINA 6% - 100ml	150	FRC	ABERTA
291	45.01.07643 - OXCARBAZEPINA 600MG	15000	COMP	ABERTA
292	45.01.09677 - OXIBUTININA 10MG	750	CPR	ABERTA
293	45.01.03996 - OXIBUTININA 5 MG	3750	CPR	ABERTA
294	45.01.02203 - PANTOPRAZOL 20MG	37500	CPR	ABERTA
295	45.01.09776 - PANTOPRAZOL 40 MG	30000	CPR	ABERTA
296	45.01.07644 - PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG	22500	CPR	ABERTA
297	45.01.06462 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL 15 ML	3750	FRC	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

298	45.01.04800 - PARACETAMOL 500 MG	15000	CPR	ABERTA
299	45.01.07645 - PARACETAMOL 750MG	7500	COMP	ABERTA
300	45.01.06714 - PAROXETINA 20MG	13500	CPR	ABERTA
301	45.01.00358 - PATANOL S COLIRIO 2,0 MG/ 2,5 ML	12	FRC	ABERTA
302	45.01.07646 - PERICIAZINA 4% 20 ML	113	FRC	ABERTA
303	45.01.09739 - PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	3000	CPR	ABERTA
304	45.01.09740 - PERMITRINA 10MG/ML 60ML	150	FRC	ABERTA
305	45.01.07648 - PREDNISOLONA 3 MG/ML - 60ml	1500	FRC	ABERTA
306	45.01.09777 - PREDNISOLONA SOL ORAL	75	FRC	ABERTA
307	45.01.06723 - PREDNISONA 20MG	18750	CPR	ABERTA
308	45.01.06724 - PREDNISONA 5MG	7500	CPR	ABERTA
309	45.01.00163 - PREGABALINA 75MG	45000	CPR	ABERTA
310	45.01.09754 - PROCOLARAM 5MG	1050	CPR	ABERTA
311	45.01.06465 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJ. - 2 ml	225	AMP	ABERTA
312	45.01.00164 - PROMETAZINA 25MG	15000	CPR	ABERTA
313	45.01.06466 - PROPATILNITRATO 10 MG	15000	CPR	ABERTA
314	45.01.07651 - PROPRANOLOL 40MG	15000	COMP	ABERTA
315	45.01.07726 - QUETIAPINA 25MG	7500	CPR	ABERTA
316	45.01.09741 - RISPERIDONA - 1 MG	7500	CPR	ABERTA
317	45.01.09741 - RISPERIDONA - 2 MG	7500	CPR	ABERTA
318	45.01.07654 - RISPERIDONA 1MG/ML - 30ml	75	FRC	ABERTA
319	45.01.09755 - RITALINA LA 10MG	1500	CPR	ABERTA
320	45.01.07655 - RIVAROXABANA 15MG	22500	COMP	ABERTA
321	45.01.07656 - RIVAROXABANA 20MG	22500	COMP	ABERTA
322	45.01.09742 - ROSUVASTATINA - 20MG	750	CPR	ABERTA
323	45.01.09742 - ROSUVASTATINA - 40MG	750	CPR	ABERTA
324	45.01.07637 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - 20MG/ML EV 5ML	225	AMP	ABERTA
325	45.01.09671 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CAPSULA	600	CX	ABERTA
326	45.01.09671 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - SACHE	600	CX	ABERTA
327	45.01.09743 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	150	SCH	ABERTA
328	45.01.07658 - SALBUTAMOL 0,4 XPE	150	FRC	ABERTA
329	45.01.09744 - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	375	FRC	ABERTA
330	45.01.09774 - SECNIDAZOL 1000 MG	1500	CPR	ABERTA
331	45.01.09745 - SERTRALINA 25MG	1500	CPR	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

332	45.01.09424 - SERTRALINA 50 MG	112500	CPR	ABERTA
333	45.01.06471 - SIMETICONA 40MG	4500	CPR	ABERTA
334	45.01.07659 - SIMETICONA 75MG/ML - 10ml	750	FRC	ABERTA
335	45.01.06472 - SINVASTATINA 20MG	112500	CPR	ABERTA
336	45.01.09746 - SINVASTATINA 40MG	30000	CPR	ABERTA
337	45.01.07660 - SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	3000	COMP	ABERTA
338	45.01.09426 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%	750	TB	ABERTA
339	45.01.06475 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA + 400 MG + 80 MG	7500	CPR	ABERTA
340	45.01.06474 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML 100 ML	75	FRC	ABERTA
341	45.01.09747 - SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML	750	FRC	ABERTA
342	45.01.06744 - SULFATO FERROSO 40 MG	75000	CPR	ABERTA
343	45.01.07486 - SUPLEMENTO VITAMINICO A-Z	30000	CPR	ABERTA
344	45.01.09748 - SUPLEMENTO VITAMINICO A-Z INFANTIL SUSPENSÃO	600	FRC	ABERTA
345	45.01.07372 - SYSTANE UL	15	FRC	ABERTA
346	45.01.07372 - SYSTANE UL - (ALCON) 10ML	15	FRC	ABERTA
347	45.01.07664 - TANSULOSINA 0,4MG	6000	COMP	ABERTA
348	45.01.06281 - TEGRETOL CR 400MG	1500	COMP	ABERTA
349	45.01.09756 - TEINA (MOMENTA) CAPSULA GEL MOLE	900	CPS	ABERTA
350	45.01.07347 - TESTOSTERONA 250MG - 4 ML	75	AMP	ABERTA
351	45.01.06479 - TIAMINA 300MG	45000	CPR	ABERTA
352	45.01.06481 - TIORIDAZINA 100MG	15000	CPR	ABERTA
353	45.01.09749 - TIRIODAZINA 100MG	15000	CPR	ABERTA
354	45.01.06482 - TOBRAMICINA 0,3 SOL. OFTALMICA 5ML	225	FRC	ABERTA
355	45.01.07667 - TOPIRAMATO 25MG	7500	COMP	ABERTA
356	45.01.09665 - TRAMADOL 100MG/10ML	75	FRC	ABERTA
357	45.01.07002 - TRAMADOL 50MG	30000	CPR	ABERTA
358	45.01.07668 - TRAZODONA 50MG	22500	COMP	ABERTA
359	45.01.09750 - TRIMETAZIDINA 35MG	600	CPR	ABERTA
360	45.01.09668 - ULTRAGESTAN 100MG	750	CPR	ABERTA
361	45.01.07670 - ULTRAGESTAN 200MG	750	CPR	ABERTA
362	45.01.09751 - VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO 500MG	1500	CPR	ABERTA
363	45.01.06756 - VALSARTANA 160MG	15000	CPR	ABERTA
364	45.01.06757 - VALSARTANA 320MG	22500	CPR	ABERTA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

365	45.01.06758 - VARFARINA 5MG	1500	CPR	ABERTA
366	45.01.07035 - VENLAFAXINA 150MG	30000	CPR	ABERTA
367	45.01.06487 - VENLAFAXINA 75MG	45000	CPR	ABERTA
368	45.01.07671 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	3750	COMP	ABERTA
369	45.01.07520 - ABIRATERONA 250MG	500	COMP	RESERVADA
370	45.01.09680 - ACEBROFILINA - 30MG/ML	250	FRC	RESERVADA
371	45.01.07521 - ACEBROFILINA 5MG/ML	375	FRC	RESERVADA
372	45.01.07384 - ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I COLECALCIFEROL 10.000 U.I	250	FRC	RESERVADA
373	45.01.09681 - ACETILCISTEINA 200MG - 200MG	500	SCH	RESERVADA
374	45.01.07522 - ACETILCISTEINA 20MG/ML	250	FRC	RESERVADA
375	44.04.00177 - ACETILCISTEINA 40MG/ML - 40MG FRC	250	CX	RESERVADA
376	45.01.07523 - ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO	2000	SCH	RESERVADA
377	45.01.09758 - ACICLOVIR 200MG	2000	CPR	RESERVADA
378	45.01.07524 - ACICLOVIR 5% CREME	125	TB	RESERVADA
379	45.01.00121 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	30000	CPR	RESERVADA
380	45.01.09684 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	25	AMP	RESERVADA
381	45.01.09682 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - 200MG/ML	200	FRC	RESERVADA
382	45.01.09683 - ACIDO ASCORBICO 500MG	2000	CPR	RESERVADA
383	45.01.00653 - ACIDO FOLICO 5 MG	10000	COMP	RESERVADA
384	45.01.09685 - ACIDO MEFENAMICO 500MG	250	CPR	RESERVADA
385	45.01.07525 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG	250	COMP	RESERVADA
386	45.01.07526 - ACIDO VALPROICO 250MG	25000	CPS	RESERVADA
387	45.01.07527 - ACIDO VALPROICO 500MG	4500	CPS	RESERVADA
388	45.01.07528 - ACIDO VALPROICO 50MG/ML	75	FRC	RESERVADA
389	45.01.00241 - AGUA DESTILADA	200	AMP	RESERVADA
390	45.01.07529 - ALBENDAZOL 400MG	1000	COMP	RESERVADA
391	45.01.07340 - ALBENDAZOL 40MG/ML	375	FRC	RESERVADA
392	45.01.09686 - ALFATOCOFEROL 400MG	750	CPS	RESERVADA
393	45.01.00125 - ALOPURINOL 100MG	7500	CPR	RESERVADA
394	45.01.06326 - ALOPURINOL 300 MG	12500	CPR	RESERVADA
395	45.01.07530 - ALPRAZOLAM 1MG	12500	COMP	RESERVADA
396	45.01.07531 - ALPRAZOLAM 2MG	10000	COMP	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

397	45.01.07532 - AMBROXOL 3MG/ML	250	FRC	RESERVADA
398	45.01.07533 - AMBROXOL 6MG/ML	250	FRC	RESERVADA
399	45.01.07534 - AMINIFILINA 100MG	1250	COMP	RESERVADA
400	45.01.00128 - AMIODARONA 200MG	2500	CPR	RESERVADA
401	45.01.06329 - AMITRIPTILINA 25 MG	37500	CPR	RESERVADA
402	45.01.07535 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 25MG+6,25MG/ML	250	FRC	RESERVADA
403	45.01.09687 - AMOXICILINA 250MG/5ML	250	FRC	RESERVADA
404	45.01.07536 - AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	7500	COMP	RESERVADA
405	45.01.07537 - AMOXILINA 500MG	5000	CPS	RESERVADA
406	45.01.07538 - ANASTRAZOL 1MG	500	COMP	RESERVADA
407	45.01.00459 - ANLODIPINO 5MG	50000	CPR	RESERVADA
408	45.01.09679 - ASPIRINA PREVENT	1250	CPR	RESERVADA
409	45.01.09688 - ATENOLOL 25MG	7500	CPR	RESERVADA
410	45.01.09759 - ATENOLOL 50MG	10000	CPR	RESERVADA
411	45.01.09689 - ATROVASTATINA 10MG	2500	CPR	RESERVADA
412	45.01.09690 - ATROVASTATINA 20MG	2500	CPR	RESERVADA
413	45.01.07541 - AZITROMICINA 40MG/ML 900MG	500	FRC	RESERVADA
414	45.01.06339 - AZITROMICINA 500 MG	7500	COMP	RESERVADA
415	45.01.09760 - BACLOFENO 10 MG	6250	CPR	RESERVADA
416	45.01.09691 - BENZILPENICILINA 1.200UI	225	AMP	RESERVADA
417	45.01.09693 - BENZILPENICILINA 400.000 ui + PROCAINA	25	AMP	RESERVADA
418	45.01.09692 - BENZILPNICILINA 6.000 UI	25	AMP	RESERVADA
419	45.01.09674 - BETAISTINA 16MG	1250	CPR	RESERVADA
420	45.01.09761 - BIPERIDENO 2 MG	7500	CPR	RESERVADA
421	45.01.07453 - BIPERIDENO 5MG/ML INJ	37	AMP	RESERVADA
422	45.01.09762 - BISACODIL 5 MG	450	CPR	RESERVADA
423	45.01.09763 - BROMAZEPAM 3 MG	2500	CPR	RESERVADA
424	45.01.06540 - BROMAZEPAN 6 MG	1500	CPR	RESERVADA
425	45.01.00596 - BROMOPRIDA 10MG	2500	CPR	RESERVADA
426	45.01.09694 - BROMOPRIDA 4MG/ML	100	FRC	RESERVADA
427	45.01.09764 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE	125	FRC	RESERVADA
428	45.01.07544 - BUDESONIDA 50MCG	150	FRC	RESERVADA
429	45.01.09765 - BUPROPIONA 150MG	2500	CPR	RESERVADA
430	45.01.06779 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4MG/ML	150	FRC	RESERVADA
431	45.01.09695 - CAPTOPRIL 25MG	7500	CPR	RESERVADA
432	45.01.09766 - CARBAMAZEPINA 200MG	35000	CPR	RESERVADA
433	45.01.07545 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML	50	FRC	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

434	45.01.09696 - CARBOCISTEINA 20MG/ML 100ML	75	FRC	RESERVADA
435	45.01.09697 - CARBOCISTEINA 50MG/ML 100ML	75	FRC	RESERVADA
436	45.01.07546 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 + 400UI	2500	COMP	RESERVADA
437	45.01.09767 - CARBONATO DE LITIO 300 MG	6250	CPR	RESERVADA
438	45.01.09698 - CARMELOSE SODICA 5MG/ML	50	FRC	RESERVADA
439	45.01.06354 - CARVEDILOL 12,5 MG	8000	CPR	RESERVADA
440	45.01.06353 - CARVEDILOL 25MG	6250	CPR	RESERVADA
441	45.01.06355 - CARVEDILOL 3,125MG	5000	CPR	RESERVADA
442	45.01.09768 - CARVEDILOL 6,25MG	11250	CPR	RESERVADA
443	45.01.09699 - CEFALEXINA 25MG/ML	75	FRC	RESERVADA
444	45.01.06356 - CEFALEXINA 500 MG	8750	CPS	RESERVADA
445	45.01.06556 - CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ.	250	AMP	RESERVADA
446	45.01.07547 - CEFTRIAXONA SODICA 500 - INJ	125	FRC	RESERVADA
447	45.01.07548 - CELECOXIBE 200MG	2500	COMP	RESERVADA
448	45.01.07496 - CETOCONAZOL 2% CREME	75	TB	RESERVADA
449	45.01.07549 - CETOCONAZOL 200MG	400	COMP	RESERVADA
450	45.01.03746 - CETOPROFENO 100 MG	5000	COMP	RESERVADA
451	45.01.07550 - CETOPROFENO 100MG - INJ	75	AMP	RESERVADA
452	45.01.07551 - CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5 + 100 + 100MG - INJ	200	AMP	RESERVADA
453	45.01.09700 - CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PRIRIDOXINA 5000	2000	CPR	RESERVADA
454	45.01.07552 - CICLOBENZAPRINA 5MG	7000	COMP	RESERVADA
455	45.01.00667 - CILOSTAZOL 100MG	375	COMP	RESERVADA
456	45.01.00595 - CILOSTAZOL 50MG	500	CPR	RESERVADA
457	45.01.07553 - CIMETIDINA 150MG/ML - INJ	75	AMP	RESERVADA
458	45.01.06770 - CIMETIDINA 200 MG	4250	CPR	RESERVADA
459	45.01.09701 - CINARIZINA 25MG	2500	CPR	RESERVADA
460	45.01.06360 - CINARIZINA 75MG	3750	CPR	RESERVADA
461	45.01.06562 - CIPROFLOXACINO 500MG	2500	CPR	RESERVADA
462	45.01.07554 - CITALOPRAM 20MG	5750	COMP	RESERVADA
463	45.01.09707 - CLARITROMICINA 500MG	3000	CPR	RESERVADA
464	45.01.09702 - CLINDAMICINA 300MG	250	CPS	RESERVADA
465	45.01.00669 - CLOBAZAN 10 MG	1250	COMP	RESERVADA
466	45.01.09703 - CLOBAZAN 20MG	2500	CPR	RESERVADA
467	45.01.07557 - CLOMIPRAMINA 25MG	8750	COMP	RESERVADA
468	45.01.07558 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML	250	FRC	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

469	45.01.07559 - CLONAZEPAM 2MG	37500	COMP	RESERVADA
470	45.01.00137 - CLOPIDOGREL - 75MG	5500	CPR	RESERVADA
471	45.01.06366 - CLORETO DE SODIO SOL. NASAL 0,9%	250	FRC	RESERVADA
472	45.01.09730 - CLORIDRATO DE LAMOTRIGINA - 100MG	750	CPR	RESERVADA
473	45.01.09730 - CLORIDRATO DE LAMOTRIGINA - 50MG	750	CPR	RESERVADA
474	45.01.06367 - CLORPROMAZINA 100MG	11250	CPR	RESERVADA
475	45.01.06368 - CLORPROMAZINA 25MG	3750	CPR	RESERVADA
476	45.01.07561 - CLORTALIDONA 12,5MG	3000	COMP	RESERVADA
477	45.01.09706 - CLORTALIDONA 25MG	3000	CPR	RESERVADA
478	45.01.09704 - CODEINA 30MG	5000	CPR	RESERVADA
479	45.01.09705 - COLCICHINA 0,25MG	3000	CPR	RESERVADA
480	45.01.09709 - COLECALCIFERAL 50.000 UI	2000	CPR	RESERVADA
481	45.01.09708 - COLECALCIFEROL 7.000 UI	2500	CPR	RESERVADA
482	45.01.00186 - COMBODART	1500	CPR	RESERVADA
483	45.01.09775 - COMPLEXO B	25000	CPR	RESERVADA
484	45.01.09646 - COMPLEXO B - SUSPENSÃO	100	FRC	RESERVADA
485	45.01.09710 - COMPLEXO B 1ML	75	AMP	RESERVADA
486	45.01.07293 - CONCERTA 18MG	750	CPR	RESERVADA
487	45.01.06486 - CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	4250	CPR	RESERVADA
488	45.01.09753 - DEPAKPOTE ER 500MG	450	CPR	RESERVADA
489	45.01.07565 - DESLORATADINA 0,5MG/ML	125	FRC	RESERVADA
490	45.01.07566 - DESLORATADINA 5MG	2500	COMP	RESERVADA
491	45.01.07567 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	250	FRC	RESERVADA
492	45.01.07568 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJ	125	AMP	RESERVADA
493	45.01.06375 - DEXAMETASONA 4MG	2000	CPR	RESERVADA
494	45.01.00673 - DEXAMETASONA COLIRIO	25	FRC	RESERVADA
495	45.01.07569 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	250	FRC	RESERVADA
496	45.01.07570 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	1500	COMP	RESERVADA
497	45.01.06590 - DIAZEPAM 10MG	12500	CPR	RESERVADA
498	45.01.06244 - DIAZEPAN 5MG/2ML	25	AMP	RESERVADA
499	45.01.07571 - DICLOFENACO 25MG/ML - INJ	50	AMP	RESERVADA
500	45.01.00677 - DICLOFENACO 50 MG	1500	CPR	RESERVADA
501	45.01.00143 - DIGOXINA 0,25MG	3000	CPR	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

502	45.01.09711 - DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 25 + 5MG/ML	200	FRC	RESERVADA
503	45.01.09712 - DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML	75	AMP	RESERVADA
504	45.01.07572 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	30000	COMP	RESERVADA
505	45.01.07573 - DIPIRONA 500 MG	12500	COMP	RESERVADA
506	45.01.06384 - DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL	250	FRC	RESERVADA
507	45.01.09769 - DIPIRONA 500MG/ML	125	AMP	RESERVADA
508	45.01.06383 - DIPROP. DE BETAMETASONA + FOSF. DIS. DE BETAMETASONA 5MG+2MG INJ.	200	AMP	RESERVADA
509	45.01.07563 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500	1000	COMP	RESERVADA
510	45.01.07575 - DOMPERIDONA 1 MG/ML	75	FRC	RESERVADA
511	45.01.09770 - DOMPERIDONA 10 MG	1500	CPR	RESERVADA
512	45.01.09771 - DOXAZOSINA 2MG	5500	CPR	RESERVADA
513	45.01.09772 - DOXAZOSINA 4 MG	7500	CPR	RESERVADA
514	45.01.09713 - DOXICICLINA 100MG	750	CPS	RESERVADA
515	45.01.07579 - DULOXETINA 30MG	6250	COMP	RESERVADA
516	45.01.07580 - DULOXETINA 60MG	6250	COMP	RESERVADA
517	45.01.09669 - ELIQUIS 5MG	200	CPR	RESERVADA
518	45.01.06605 - ENALAPRIL 10MG	25000	CPR	RESERVADA
519	45.01.06606 - ENALAPRIL 20 MG	20000	CPR	RESERVADA
520	45.01.07581 - ENOXAPARINA 40MG/ML	125	AMP	RESERVADA
521	45.01.06607 - EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	125	AMP	RESERVADA
522	45.01.07582 - ESCITALOPRAM 20MG	20000	COMP	RESERVADA
523	45.01.07583 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4+500MG/ML - INJ	100	AMP	RESERVADA
524	45.01.07584 - ESCOPOLAMINA 10MG	3000	COMP	RESERVADA
525	45.01.09714 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML	100	AMP	RESERVADA
526	45.01.07585 - ESPIRAMICINA 1,5 MUI	250	COMP	RESERVADA
527	45.01.09773 - ESPIRONOLACTONA 100MG	5000	CPR	RESERVADA
528	45.01.07586 - ESPIRONOLACTONA 25MG	20000	COMP	RESERVADA
529	45.01.09715 - ETODOLACO 500MG	1250	CPR	RESERVADA
530	45.01.06388 - FENITOINA 100MG	7500	CPR	RESERVADA
531	45.01.06165 - FENOBARBITAL 100 MG	12500	COMP	RESERVADA
532	45.01.07588 - FENOBARBITAL 40MG/ML	50	FRC	RESERVADA
533	45.01.09716 - FERRIPOLIMATOSE 50MG/ML	125	FRC	RESERVADA
534	45.01.07636 - FERROPOLIMALTOSE 100MG	50	COMP	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

535	45.01.07199 - FINASTERIDA 5 MG	5000	CPR	RESERVADA
536	45.01.06613 - FLUCONAZOL 150 MG	1250	CPR	RESERVADA
537	45.01.09717 - FLUNARIZINA 10MG	750	CPR	RESERVADA
538	45.01.09718 - FLUOCINOLONA + POLIMIXINA	75	FRC	RESERVADA
539	45.01.07018 - FLUOXETINA 20 MG	25000	CPR	RESERVADA
540	45.01.00661 - FUROATO DE FLUTICASONA 27,50 MCG - 120 dose	37	FRC	RESERVADA
541	45.01.07633 - FUROATO DE MOMETASONA - 0,05% 60 DOSES	25	FRC	RESERVADA
542	45.01.07633 - FUROATO DE MOMETASONA - DE 0,05% 60 DOSES	25	FRC	RESERVADA
543	45.01.06880 - FUROSEMIDA 10MG/ML	75	AMP	RESERVADA
544	45.01.06396 - FUROSEMIDA 40 MG	7500	CPR	RESERVADA
545	45.01.09675 - GABAPENTINA 300MG	250	CPR	RESERVADA
546	45.01.09719 - GALANTAMINA - 16MG	250	CPR	RESERVADA
547	45.01.09719 - GALANTAMINA - 24MG	250	CPR	RESERVADA
548	45.01.06275 - GALVUS 50MG	300	COMP	RESERVADA
549	45.01.09672 - GENFIBROZILA 900MG	200	CPR	RESERVADA
550	45.01.09720 - GINCO BILOPA 120MG	1250	CPR	RESERVADA
551	45.01.06623 - GLIBENCLAMIDA 5MG	12500	CPR	RESERVADA
552	45.01.03901 - GLICLAZIDA 30 MG	4500	CPR	RESERVADA
553	45.01.07305 - GLICLAZIDA 60MG	2000	COMP	RESERVADA
554	45.01.07590 - GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400 MG	10000	COMP	RESERVADA
555	45.01.06944 - GLICOSE 25% - INJ	200	AMP	RESERVADA
556	45.01.06241 - GLICOSE 50% - INJ	200	AMP	RESERVADA
557	45.01.00684 - GLIMEPIRIDA 2 MG	17500	COMP	RESERVADA
558	45.01.07592 - GLIMEPIRIDA 4 MG	12500	COMP	RESERVADA
559	45.01.07594 - HALOPERIDOL 2MG/ML	25	FRC	RESERVADA
560	45.01.09721 - HALOPERIDOL 50MG/ML	500	AMP	RESERVADA
561	45.01.07595 - HALOPERIDOL 5MG	7500	COMP	RESERVADA
562	45.01.07593 - HARPAGOPHITUM PROCUMBENS - 300mg	750	CPR	RESERVADA
563	45.01.09722 - HEDERA HELIX L. 5MG/ML - 10MG/ML	75	FRC	RESERVADA
564	45.01.09722 - HEDERA HELIX L. 5MG/ML - 5MG/ML	75	FRC	RESERVADA
565	45.01.09724 - HIALURONATO DE SODIO 0,15%	25	FRC	RESERVADA
566	45.01.09723 - HIDRALAZINA 25MG	2000	CPR	RESERVADA
567	45.01.09678 - HIDRALAZINA 50MG	2000	CPR	RESERVADA
568	45.01.09725 - HIDROCLORTIAZIDA 25MG	25000	CPR	RESERVADA
569	45.01.07596 - HIDROCORTISONA 100MG - INJ	75	AMP	RESERVADA
570	45.01.09726 - HIDROCORTISONA 10MG/G	25	BISN	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

571	45.01.07597 - HIDROCORTISONA 500MG - INJ	125	FRC	RESERVADA
572	45.01.07598 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	37	FRC	RESERVADA
573	45.01.07599 - HIDROXIZINA 2MG/ML	75	FRC	RESERVADA
574	45.01.07049 - HYLO GEL SOL. OFT - 2MG/ML 0,2% (USAPHARM) 10ML	12	FRC	RESERVADA
575	45.01.00155 - IBUPROFENO 100MG/ML	375	FRC	RESERVADA
576	45.01.09279 - IBUPROFENO 300 MG	20000	CPR	RESERVADA
577	45.01.07159 - IBUPROFENO 50MG/ML	375	FRC	RESERVADA
578	45.01.06411 - IBUPROFENO 600 MG	3750	CPR	RESERVADA
579	45.01.06412 - IMIPRAMINA 25MG	3000	CPR	RESERVADA
580	45.01.09727 - INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML CANETA	125	UN	RESERVADA
581	45.01.07603 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML 10ML	75	FRC	RESERVADA
582	45.01.09728 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML	125	UN	RESERVADA
583	45.01.07602 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UI/ML 10ML	75	FRC	RESERVADA
584	45.01.07038 - INSULINA LISPRO HUMALOG 100UI/ML 3ML REFIL P/ CANETA	125	UN	RESERVADA
585	45.01.07826 - INSULINA TRESIBA - 100UI/ML CANETA	125	UN	RESERVADA
586	45.01.09429 - IPRATOPIO 0,25MG/ML	50	FRC	RESERVADA
587	45.01.07604 - ISOSSORBIDA 20MG	1250	COMP	RESERVADA
588	45.01.07160 - ISOSSORBIDA 5MG SUBL	1000	CPR	RESERVADA
589	45.01.09729 - ITRACONAZOL 100MG	750	CPS	RESERVADA
590	45.01.06645 - IVERMECTINA 6MG	500	CPR	RESERVADA
591	45.01.09752 - JARDIANCE 25MG	250	CPR	RESERVADA
592	45.01.07606 - LACTULOSE 667MG/ML	200	FRC	RESERVADA
593	45.01.07607 - LANSOPRAZOL 30MG	750	COMP	RESERVADA
594	45.01.07363 - LEVETIRACETAM 100MG/ML	12	FRC	RESERVADA
595	45.01.09731 - LEVETIRACETAM 250MG	750	CPR	RESERVADA
596	45.01.07649 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25	1500	COMP	RESERVADA
597	45.01.07650 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	2000	COMP	RESERVADA
598	45.01.00689 - LEVOFLOXACINO 500 MG	1000	COMP	RESERVADA
599	45.01.06966 - LEVOFLOXACINO 750 MG	500	CPR	RESERVADA
600	45.01.06994 - LEVOMEPRMAZINA 100MG	2000	CPR	RESERVADA
601	45.01.09280 - LEVOMEPRMAZINA 25MG	5000	CPR	RESERVADA
602	45.01.06774 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	250	CART	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

603	45.01.07608 - LEVOTIROXINA 100 MCG	3500	COMP	RESERVADA
604	45.01.07437 - LEVOTIROXINA 25MCG	3750	COMP	RESERVADA
605	45.01.07609 - LEVOTIROXINA 50MCG	6250	COMP	RESERVADA
606	45.01.07610 - LEVOTIROXINA 75MCG	3000	COMP	RESERVADA
607	45.01.06427 - LORATADINA 1 MG/ML	375	FRC	RESERVADA
608	45.01.06665 - LORATADINA 10MG	12500	CPR	RESERVADA
609	45.01.06995 - LOSARTANA 50MG	62500	CPR	RESERVADA
610	45.01.06776 - MEBENDAZOL 100 MG	500	CPR	RESERVADA
611	45.01.07278 - MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	75	FRC	RESERVADA
612	45.01.09733 - MEDROXPROGESTERONA 150MG/ML	200	AMP	RESERVADA
613	45.01.07612 - MELOXICAM 15MG	5000	COMP	RESERVADA
614	45.01.09732 - METFORMINA 500MG	25000	CPR	RESERVADA
615	45.01.07613 - METFORMINA 850MG	45000	COMP	RESERVADA
616	45.01.06432 - METILDOPA 250 MG	12500	CPR	RESERVADA
617	45.01.06433 - METILDOPA 500 MG	10000	CPR	RESERVADA
618	45.01.02201 - METILFENIDATO 10MG	8750	CPR	RESERVADA
619	45.01.07615 - METOCLOPRAMIDA - INJ - 5MG/ML	125	AMP	RESERVADA
620	45.01.00160 - METOCLOPRAMIDA 10MG	5000	CPR	RESERVADA
621	45.01.07616 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	50	FRC	RESERVADA
622	45.01.07617 - METOPROLOL 50MG - 25 MG	3000	COMP	RESERVADA
623	45.01.07617 - METOPROLOL 50MG - 50 MG	3000	COMP	RESERVADA
624	45.01.07618 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - 50g	100	TB	RESERVADA
625	45.01.09735 - METRONIDAZOL 250MG	5000	CPR	RESERVADA
626	45.01.09734 - METRONIDAZOL 40MG/ML	12	FRC	RESERVADA
627	45.01.07619 - MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80g	75	TB	RESERVADA
628	45.01.09736 - MICONAZOL CREME - 20MG 20G	50	BISN	RESERVADA
629	45.01.07620 - MIRTAZAPINA 15MG	750	COMP	RESERVADA
630	45.01.07621 - MONTELUCASTE 4MG	1250	SCH	RESERVADA
631	45.01.07622 - MORFINA 10MG	750	COMP	RESERVADA
632	45.01.06253 - MORFINA 30MG	750	CPR	RESERVADA
633	45.01.09737 - MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML	50	FRC	RESERVADA
634	45.01.07624 - NALTREXONA 50MG	4500	COMP	RESERVADA
635	45.01.07626 - NEOMICINA + BACITRACINA 5+250MG - 10g	250	TB	RESERVADA
636	45.01.07381 - NESINA 25 MG	250	CPR	RESERVADA
637	45.01.07627 - NIFEDIPINO 20MG	7500	COMP	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

638	45.01.06453 - NIMESULIDA 100MG	15000	CPR	RESERVADA
639	45.01.07628 - NIMESULIDA 50MG/ML	50	FRC	RESERVADA
640	45.01.07629 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200.000UI - 60g	250	TB	RESERVADA
641	45.01.06699 - NISTATINA 100.000 UI/ML - 50ML	75	FRC	RESERVADA
642	45.01.07630 - NISTATINA 25.000UI - CREME VAGINAL - 60g	125	TB	RESERVADA
643	45.01.07631 - NITAZOXANIDA 20MG/ML - 45ml	75	FRC	RESERVADA
644	45.01.07634 - NITRAZEPAM 5MG	250	COMP	RESERVADA
645	45.01.06457 - NITROFURANTOINA 100 MG	7500	CPR	RESERVADA
646	45.01.06458 - Noretisterona Enantato + Estradil Valerato 50MG + 5MG/ML	500	AMP	RESERVADA
647	45.01.06703 - NORFLOXACINO 400MG	375	CPR	RESERVADA
648	45.01.07638 - Nortiptilina 25MG	250	COMP	RESERVADA
649	45.01.09757 - OFEV 150MG	300	CPR	RESERVADA
650	45.01.09738 - OLANZAPINA - 10MG	1250	CPR	RESERVADA
651	45.01.09738 - OLANZAPINA - 5MG	1250	CPR	RESERVADA
652	45.01.07371 - OLAPATADINA SOL. OFTALMICA	25	FRC	RESERVADA
653	45.01.07639 - OLEO MINERAL - 100ml	75	FRC	RESERVADA
654	45.01.07640 - OMEPRAZOL 20MG	30000	CPS	RESERVADA
655	45.01.07676 - ONDANSETRONA 2MG/ML - INJ	100	AMP	RESERVADA
656	45.01.09667 - ONDANSETRONA 4MG	2500	CPR	RESERVADA
657	45.01.07641 - OXCARBAZEPINA 300MG	2500	COMP	RESERVADA
658	45.01.07642 - OXCARBAZEPINA 6% - 100ml	50	FRC	RESERVADA
659	45.01.07643 - OXCARBAZEPINA 600MG	5000	COMP	RESERVADA
660	45.01.09677 - OXIBUTININA 10MG	250	CPR	RESERVADA
661	45.01.03996 - OXIBUTININA 5 MG	1250	CPR	RESERVADA
662	45.01.02203 - PANTOPRAZOL 20MG	12500	CPR	RESERVADA
663	45.01.09776 - PANTOPRAZOL 40 MG	10000	CPR	RESERVADA
664	45.01.07644 - PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG	7500	CPR	RESERVADA
665	45.01.06462 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL 15 ML	1250	FRC	RESERVADA
666	45.01.04800 - PARACETAMOL 500 MG	5000	CPR	RESERVADA
667	45.01.07645 - PARACETAMOL 750MG	2500	COMP	RESERVADA
668	45.01.06714 - PAROXETINA 20MG	4500	CPR	RESERVADA
669	45.01.00358 - PATANOL S COLIRIO 2,0 MG/ 2,5 ML	3	FRC	RESERVADA
670	45.01.07646 - PERICIAZINA 4% 20 ML	37	FRC	RESERVADA
671	45.01.09739 - PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	1000	CPR	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

672	45.01.09740 - PERMITRINA 10MG/ML 60ML	50	FRC	RESERVADA
673	45.01.07648 - PREDNISOLONA 3 MG/ML - 60ml	500	FRC	RESERVADA
674	45.01.09777 - PREDNISOLONA SOL ORAL	25	FRC	RESERVADA
675	45.01.06723 - PREDNISONA 20MG	6250	CPR	RESERVADA
676	45.01.06724 - PREDNISONA 5MG	2500	CPR	RESERVADA
677	45.01.00163 - PREGABALINA 75MG	15000	CPR	RESERVADA
678	45.01.09754 - PROCOLARAM 5MG	350	CPR	RESERVADA
679	45.01.06465 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJ. - 2 ml	75	AMP	RESERVADA
680	45.01.00164 - PROMETAZINA 25MG	5000	CPR	RESERVADA
681	45.01.06466 - PROPATILNITRATO 10 MG	5000	CPR	RESERVADA
682	45.01.07651 - PROPRANOLOL 40MG	5000	COMP	RESERVADA
683	45.01.07726 - QUETIAPINA 25MG	2500	CPR	RESERVADA
684	45.01.09741 - RISPERIDONA - 1 MG	2500	CPR	RESERVADA
685	45.01.09741 - RISPERIDONA - 2 MG	2500	CPR	RESERVADA
686	45.01.07654 - RISPERIDONA 1MG/ML - 30ml	25	FRC	RESERVADA
687	45.01.09755 - RITALINA LA 10MG	500	CPR	RESERVADA
688	45.01.07655 - RIVAROXABANA 15MG	7500	COMP	RESERVADA
689	45.01.07656 - RIVAROXABANA 20MG	7500	COMP	RESERVADA
690	45.01.09742 - ROSUVASTATINA - 20MG	250	CPR	RESERVADA
691	45.01.09742 - ROSUVASTATINA - 40MG	250	CPR	RESERVADA
692	45.01.07637 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - 20MG/ML EV 5ML	75	AMP	RESERVADA
693	45.01.09671 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - CAPSULA	200	CX	RESERVADA
694	45.01.09671 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG - SACHE	200	CX	RESERVADA
695	45.01.09743 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	50	SCH	RESERVADA
696	45.01.07658 - SALBUTAMOL 0,4 XPE	50	FRC	RESERVADA
697	45.01.09744 - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	125	FRC	RESERVADA
698	45.01.09774 - SECNIDAZOL 1000 MG	500	CPR	RESERVADA
699	45.01.09745 - SERTRALINA 25MG	500	CPR	RESERVADA
700	45.01.09424 - SERTRALINA 50 MG	37500	CPR	RESERVADA
701	45.01.06471 - SIMETICONA 40MG	1500	CPR	RESERVADA
702	45.01.07659 - SIMETICONA 75MG/ML - 10ml	250	FRC	RESERVADA
703	45.01.06472 - SINVASTATINA 20MG	37500	CPR	RESERVADA
704	45.01.09746 - SINVASTATINA 40MG	10000	CPR	RESERVADA
705	45.01.07660 - SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	1000	COMP	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

706	45.01.09426 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%	250	TB	RESERVADA
707	45.01.06475 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA + 400 MG + 80 MG	2500	CPR	RESERVADA
708	45.01.06474 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML 100 ML	25	FRC	RESERVADA
709	45.01.09747 - SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML	250	FRC	RESERVADA
710	45.01.06744 - SULFATO FERROSO 40 MG	25000	CPR	RESERVADA
711	45.01.07486 - SUPLEMENTO VITAMINICO A-Z	10000	CPR	RESERVADA
712	45.01.09748 - SUPLEMENTO VITAMINICO A-Z INFANTIL SUSPENSÃO	200	FRC	RESERVADA
713	45.01.07372 - SYSTANE UL	5	FRC	RESERVADA
714	45.01.07372 - SYSTANE UL - (ALCON) 10ML	5	FRC	RESERVADA
715	45.01.07664 - TANSULOSINA 0,4MG	2000	COMP	RESERVADA
716	45.01.06281 - TEGRETOL CR 400MG	500	COMP	RESERVADA
717	45.01.09756 - TEINA (MOMENTA) CAPSULA GEL MOLE	300	CPS	RESERVADA
718	45.01.07347 - TESTOSTERONA 250MG - 4 ML	25	AMP	RESERVADA
719	45.01.06479 - TIAMINA 300MG	15000	CPR	RESERVADA
720	45.01.06481 - TIORIDAZINA 100MG	5000	CPR	RESERVADA
721	45.01.09749 - TIRIODAZINA 100MG	5000	CPR	RESERVADA
722	45.01.06482 - TOBRAMICINA 0,3 SOL. OFTALMICA 5ML	75	FRC	RESERVADA
723	45.01.07667 - TOPIRAMATO 25MG	2500	COMP	RESERVADA
724	45.01.09665 - TRAMADOL 100MG/10ML	25	FRC	RESERVADA
725	45.01.07002 - TRAMADOL 50MG	10000	CPR	RESERVADA
726	45.01.07668 - TRAZODONA 50MG	7500	COMP	RESERVADA
727	45.01.09750 - TRIMETAZIDINA 35MG	200	CPR	RESERVADA
728	45.01.09668 - ULTRAGESTAN 100MG	250	CPR	RESERVADA
729	45.01.07670 - ULTRAGESTAN 200MG	250	CPR	RESERVADA
730	45.01.09751 - VALPROATO DE SODIO + AC. VALPROICO 500MG	500	CPR	RESERVADA
731	45.01.06756 - VALSARTANA 160MG	5000	CPR	RESERVADA
732	45.01.06757 - VALSARTANA 320MG	7500	CPR	RESERVADA
733	45.01.06758 - VARFARINA 5MG	500	CPR	RESERVADA
734	45.01.07035 - VENLAFAXINA 150MG	10000	CPR	RESERVADA
735	45.01.06487 - VENLAFAXINA 75MG	15000	CPR	RESERVADA
736	45.01.07671 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	1250	COMP	RESERVADA

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

1. FORMA DE ENTREGA

1.1 O vencedor deverá efetuar a entrega dos medicamentos, objeto deste certame, na Secretaria Municipal de Saúde, nos horários 8h as 11h e das 13h as 16h em dias úteis.

1.2 A entrega deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias** após a expedição da autorização de fornecimento, contando-se o prazo, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

1.3 A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

1.3.1. **Validade** – os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contados a partir da data de fabricação

2 **PRAZO DE ENTREGA:** máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apiaí ou emissão do departamento de compras.

2.1 **LOCAL DE ENTREGA:** almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, na Forma Eletrônica nº 007/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATUAL

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO PESSOAL

QUALIFICAÇÃO

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A Interposição de Recurso Suspende o Prazo de Validade da Proposta até a Decisão.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação—com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e a automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/ DE XX DE XXXXXX DE 2023.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, n.º 92, Centro, Apiaí - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.242/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr., brasileiro, identidade n.º..... e CPF n.º...., residente e domiciliado, de um lado e, do outro, a empresa, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representada por, identidade n.º..... e CPF n.º, residente e domiciliado....., celebram a presente Ata de Registro de preços, após a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preços sob o n.º xx/2023 e de conformidade com o disposto, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento a Saúde do Mun**, conforme apurado no Pregão Eletrônico n.º 007/2023, descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do material	Marca	Valor unitário
1					
2					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

2.2. A entrega do objeto deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme acordados, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a **Prefeitura do Município de Apiaí** procederá à imediata devolução.

2.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima deste instrumento.

2.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto da Ata, o Contratante poderá:

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- 2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.1. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.6. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura do Município de Apiaí, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.
- 3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o negociado no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

- 4.1. A Detentora da Ata deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação. Devendo conceder o produto com garantia de no mínimo 75% do seu prazo de validade contados da sua fabricação.
- 4.2. A Detentora da Ata deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
- 4.3. O departamento recebedor verificará em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, se os produtos entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.
- 4.4. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor da Ata de Registro de preços efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos, dentro do prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo de validade contados da sua fabricação;
- 5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, no local indicados no item 2.2;

5.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura do Município de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.2. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

6.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

6.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura do Município de Apiaí, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

7.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2. Aplicam-se à Detentora da Ata as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

7.2.1. Atraso no fornecimento do produto, em relação ao prazo proposto e aceito;

7.2.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

7.2.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.2.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas edital e nesta Ata de Registro de preços;

7.2.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

7.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

7.2.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

7.3. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, a Detentora da Ata que:

7.3.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

7.3.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

7.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

7.3.4. Fizer declaração falsa;

7.3.5. Cometer fraude fiscal.

7.4. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, no que couber, as de mais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceita pela Contratante, a Detentora da Ata ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.

7.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

7.9. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

7.10. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

7.11. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.12. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.14. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, levando em consideração o desconto ofertado pelo detentor da ata sob os preços da tabela conforme constante no Anexo I do Edital.

8.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação,

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1 As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento vigente no município através da Seguinte dotação:

Unid. Orç. 02 07 – Unid. Ex. 02 07 01 – Funç. Programática 10 301 0007 2028 (atenção básica) – e 10 302 0007 2030 (media e alta complexidade) Categoria: 3 3 90 30 – material de consumo - recursos: 01 310 próprio, 02 300 estadual , 02 300 federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O valor da Ata de Registro de preços importa em R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência da presente Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Apiaí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, a Detentora da Ata apresentará nota fiscal correspondente, será encaminhado para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordembancária creditada em conta corrente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Apiaí.

12.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. A Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora da Ata nos termos deste pregão.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

12.7. O pagamento será efetuado através de **transferência bancária** em nome da empresa.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1. A pedido, quando:

14.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

14.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

14.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.1.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.1.2.7. O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Apiaí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

16.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** publicará o extrato da Ata de Registro de preços no Jornal de Circulação Local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

18.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O Foro da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de APIAÍ - SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Apiaí

CONTRATADA: _____ **CNPJ:** _____

CONTRATO DE ORIGEM N.º /2023

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Apiaí/SP, ___ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br